

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 36/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA EFETIVA LUCIELIA RIBEIRO DE  
ARAÚJO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,** no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua gestação, bem como solicitando repouso até o final da gravidez;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Antecipar a Licença **Maternidade** pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 11 de julho de 2018, à Servidora **Luciélia Ribeiro de Araújo**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, **mat.1187**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,**  
em 05 de julho de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administraç

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F476BC87B061F4BCCD804157457EEFF4